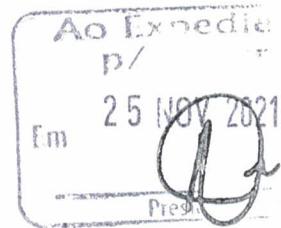




PROJETO DE LEI N° 134 /2021



“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implementada, no âmbito municipal, a prestação obrigatória do serviço de Psicologia Escolar nas unidades da rede pública de ensino do município de Mangaratiba.

Parágrafo Único: O serviço de Psicologia Escolar deverá ser prestado, obrigatoriamente, por Psicólogos Educacionais, devidamente habilitados conforme as normas do Catálogo Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Será incumbida à Secretaria Municipal de Educação a regulamentação das normas e a efetivação da seguridade do cumprimento adequado das competências inerentes às atividades previstas no “caput” do artigo 1º desta lei, em consonância com o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2021

Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI N° 134 /2021

O presente Projeto de Lei tem como fim específico criar um mecanismo de diminuição das dificuldades que fazem parte da natureza das crianças e adolescentes durante o período de formação de sua personalidade, que, quando não acompanhados adequadamente, podem vir a incorrer na perda do interesse pelos estudos por parte dos alunos, e provocar, até mesmo, a desistência desses alunos de frequentarem as escolas.

É de conhecimento comum que diversas crianças e jovens, alunos das escolas públicas da rede de ensino municipal de Mangaratiba, muitas vezes apresentam dificuldades no processo de aprendizado, e estas ocasionam um rendimento escolar insatisfatório para a formação desses alunos, e, em inúmeros casos, essas dificuldades são fruto de problemas decorrentes de relacionamentos sociais, afetivos, psicomotores, de adaptação, timidez, e muitos outros que, infelizmente, são extremamente comuns dentre os jovens.

Uma vez sendo ressaltada a fragilidade da situação supracitada, este Projeto propõe que possam ser construídos meios eficazes de diminuir, e até mesmo, sanar, certos problemas que decorrem das dificuldades dos alunos no âmbito escolar, pois os fatores que incorrem nesses problemas são, muitas das vezes, detectados por professores e monitores, no entanto, por não haver um serviço fixo e obrigatório de acompanhamento psicológico escolar, estes profissionais não conseguem sanar as questões emocionais de seus alunos.

O presente projeto é direcionado aos alunos da rede pública municipal de ensino que necessitam do acesso aos cuidados com a saúde psicológica, uma vez que nas escolas, todos os anos, são formados novos cidadãos mangaratibenses que serão o futuro da nossa cidade, e que, de maneira alguma, deveriam abandonar seus estudos ou a possibilidade de uma carreira por meio da educação, e sim, estarem nas escolas e se desenvolvendo com total apoio para dedicarem o melhor de si aos estudos e aos seus futuros.